



**PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS  
NO PROJETO MAPEAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA DE EXPERIÊNCIAS  
INOVADORAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
EDITAL 002/2024**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais e do Hospital Universitário Ciências Médicas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Pesquisadores para atuarem como **Bolsistas** no Projeto Mapeamento e Análise Crítica de Experiências Inovadoras na Atenção Especializada à Saúde – AES, nos termos da Carta Acordo SCON2023-00295 firmada entre a FELUMA e a Organização Pan-Americana da Saúde – Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

**► [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Período de inscrição online e envio da Documentação Obrigatória (Anexo A) e Documentos para a Avaliação Curricular (Anexo B)	14/02/24 a 19/02/2024 até as 23h59min
Resultado Preliminar das inscrições deferidas	20/02/2024 até 18h
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	21/02/2024 até as 18h
Resultado Definitivo das inscrições deferidas, Resultado da Avaliação Curricular	22/02/2024 até as 18h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação curricular	23/02/2024 até as 23h59min
Resultado final da avaliação dos recursos e chamamento para as entrevistas	24/02/2024 até as 18h
Entrevista – Formato <i>on-line</i> (Fase II)	27/02/2024 a 28/02/2024
Resultado da Entrevista (Fase II) e Resultado Final	29/02/2024
Convocação para assinatura do contrato de concessão de bolsa	A partir do dia 29/02/2024



## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PROJETO

**1.1.** O Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido tem como objetivo geral identificar, avaliar, documentar e compartilhar experiências inovadoras na Atenção Especializada à Saúde, tanto ambulatorial quanto hospitalar, visando melhorar a qualidade dos serviços, o acesso à atenção especializada e a gestão desse setor no âmbito do SUS em Minas Gerais, buscando contribuir para a implementação da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde/PNAES. Propõe também apoiar a SMSA/BH no desenvolvimento de experiências inovadoras na política de Saúde Mental, em consonância com as diretrizes e eixos da Política Nacional.

### 1.2. Descrição dos Serviços do trabalho a ser realizado:

- Realização de levantamento sobre experiências relacionadas ao objeto desse termo de referência, incluindo a identificação, documentação e sistematização;
- Realização de triagem inicial a respeito das fontes de dados para identificar experiências que atendam aos critérios definidos.
- Realização de entrevistas com atores sociais (análise das entrevistas e informações complementares)
- Realização de viagens e visitas técnicas aos locais de práticas das experiências.
- Validação das experiências inovadoras, através de análise das informações coletadas, verificando o preenchimento dos critérios estabelecidos, e identificando as informações ausentes ou inconsistentes.
- Elaborar produtos correlacionados aos itens anteriores.

## 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

**2.1.** Serão ofertadas o total de 05 (vagas) vagas para candidatos brasileiros natos ou naturalizados, assim distribuídas:

ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DA VAGA
Pesquisadores para realizar levantamento, documentação e análise de experiências inovadoras em Atenção Especializada, no SUS no município de Belo Horizonte e interior do estado de Minas Gerais	05	20 horas semanais flexíveis	a) Curso superior na área de saúde e/ou Gestão em Saúde - concluído há no mínimo 2 anos b) Experiência de no mínimo 02 anos em Gestão, e/ou Pesquisa em saúde e/ou Assistência em Saúde*. c) Disponibilidade para viagens de curta duração para o interior do estado de MG. *O tempo de experiência nos itens mencionados pode ser cumulativo, desde que não haja concomitância.



### 3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXOS A /B)

---

- 3.1.** As inscrições serão **gratuitas** e realizadas exclusivamente pela **internet** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo respectivo, preencher o formulário de inscrição e anexar, **obrigatoriamente**, os documentos listados no **ANEXO A** (documentos obrigatórios) deste Edital, **sob pena de indeferimento da inscrição**.
- 3.3.** Preenchido o formulário de inscrição e anexados os documentos obrigatórios (**ANEXO A**), o candidato deverá ainda, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu "**Avaliação Curricular**", dentro do Portal do Candidato disponível na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), e anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular) deste Edital.
- 3.4.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer outro meio.
- 3.5.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 3.6.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 3.7.** Os documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular) deste Edital, são de caráter opcional, ou seja, não gera indeferimento da inscrição, no entanto, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.
- 3.8.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento (obrigatório ou opcional) poderá ser alterado ou acrescido.
- 3.9.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FELUMA, poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 3.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período especificado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.11.** Apenas será aceita uma única inscrição por candidato, se o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.
- 3.12.** A FELUMA não se responsabiliza por quaisquer problemas na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios (Anexo A) e dos documentos opcionais da Avaliação Curricular (Anexo B).
- 3.13.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer



etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.14.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FELUMA por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

**3.15.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**3.16.** A inscrição será indeferida se a documentação obrigatória (**ANEXO A**) estiver incompleta ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como, se ao analisar a documentação enviada, ficar constatado pela FELUMA que o candidato não preenche todos os requisitos para ocupação da vaga, conforme Item 2 deste Edital.

**3.17.** A relação preliminar das inscrições deferidas será divulgada na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br) na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**3.18.** Após a apreciação de eventuais recursos referentes ao indeferimento de inscrição (vide Item 6 "Dos Recursos" deste Edital), a FELUMA divulgará na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br) a relação definitiva dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida, na data estipulada no **CRONOGRAMA** deste Edital.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

---

**4.1.** O Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção designada para esse fim pela FELUMA, conforme Portaria específica.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

---

**5.1.** Este processo de seleção **será realizado em 2 (duas) etapas**, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por Avaliação Curricular e a 2ª (segunda) etapa composta por Entrevista.

**5.2.** A 1ª (primeira) etapa de **caráter classificatório – AVALIAÇÃO CURRICULAR** – consistirá na análise dos documentos e nos critérios definidos no **ANEXO B** deste Edital.

**5.2.1.** A Avaliação Curricular tem caráter classificatório.

**5.2.2.** O candidato poderá anexar um ou mais documentos para a pontuação da Avaliação Curricular, dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.

**5.2.3.** Os documentos somente poderão ser anexados após o preenchimento do formulário de inscrição, acessando a opção "**Avaliação Curricular**", no Portal do Candidato, disponibilizado na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**5.2.4.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.

DS  
JRG

DS  
WEP

DS  
WEP



**5.3.** A 2ª (segunda) etapa de **caráter classificatório e eliminatório – ENTREVISTA** – será realizada **exclusivamente** em formato *on-line*, no período previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital, mediante agendamento prévio que será comunicado, pela FELUMA, por e-mail, a cada candidato. E, observará o previsto no **ANEXO C** deste Edital.

**5.3.1.** Todas as entrevistas serão gravadas e armazenadas em via digital pelo período de 12 meses. Cada entrevista terá duração média de 20 (vinte) minutos.

**5.3.2.** A data e horário da entrevista não poderão ser modificados à critério do candidato.

**5.3.3.** A FELUMA não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao dia e horário da entrevista.

**5.3.4.** Serão avaliados na entrevista, a capacidade de comunicação do candidato, a disponibilidade, a habilidade, o perfil dentre outros desempenhos, seguindo o **ANEXO C** deste Edital.

**5.4.** A nota final será a somatória da 1ª fase com a 2ª fase, devendo alcançar 50% do valor máximo para ser considerado o candidato ser considerado aprovado.

**5.5.** Os resultados referentes a cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

## 6. DOS RECURSOS

---

**6.1.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição e contra o resultado preliminar da 1ª etapa - Avaliação Curricular.

**6.2.** Os eventuais recursos somente poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**6.3.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de "**Recursos**", no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil caracteres) por recurso.

**6.4.** Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

**6.5.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos ou notas serão indeferidos.

**6.6.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou nota. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

**6.7.** O recurso realizado fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens acima, não será considerado.

**6.8.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

**6.9.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

**6.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer

DS  
JRG

DS  
WEP

DS  
WEP



outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste Edital.

**6.11.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para recurso. Os recursos terão caráter dissertativo-argumentativo.

**6.12.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**6.13.** Os resultados dos recursos terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

**6.14.** Do resultado da 2ª etapa (entrevista) e do resultado final deste Processo de Seleção não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**6.15.** A FELUMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

## 7. DO RESULTADO FINAL

---

**7.1.** O resultado final será divulgado na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), em ordem de classificação, na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**7.2.** A nota final obtida será a soma das notas obtidas na 1ª etapa (Avaliação Curricular) e na 2ª etapa (Entrevista), com nota mínima para aprovação 15 (quinze) pontos.

**7.3.** Os candidatos serão aprovados na sequência decrescente da nota final, no limite das vagas disponibilizadas no item 2.1 deste Edital.

7.3.1. Os excedentes aprovados comporão uma lista que poderá ser chamada posteriormente.

**7.4.** A nota atribuída à 1ª etapa (Avaliação Curricular) será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 2ª etapa (Entrevista).

**7.5. Será eliminado o candidato que:**

7.5.1. Não realizar a Entrevista, conforme Item 5.3 deste Edital.

7.5.2. Usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das etapas do Processo Seletivo.

7.5.3. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização da Entrevista (2ª etapa).

7.5.4. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

- Se aprovado, quando convocado, não assinar no prazo estabelecido pela FELUMA, o contrato de concessão de bolsa.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

---

**8.1.** O Pesquisador do Projeto fará jus ao valor de R\$ 4.000,00 por mês, na forma de bolsa, para a carga horária de 20hs horas semanais pelo período de 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até a finalização do projeto, sem necessidade de novo processo seletivo.

DS  
JRG

DS  
WEP

DS  
WEP



**8.2.** A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FELUMA, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**8.3.** O pagamento da bolsa será efetuado via depósito ou pix em conta corrente, cujos dados bancários devem ser informados previamente pelo bolsista ao assinar o contrato de concessão de bolsa com a FELUMA.

## 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

**9.1.** O Edital encontra-se disponível no site [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br).

**9.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**9.3.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**9.4.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FELUMA oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de documentação, entrevista e assinatura do contrato de concessão de bolsa os candidatos poderão entrar em contato de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7636 ou pelo e-mail: [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br)

**9.5.** Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da FELUMA.

**9.6.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

**9.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela FELUMA.

**9.8.** A FELUMA se compromete a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

**9.8.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FELUMA a efetuar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital.

**9.8.2.** A FELUMA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**9.8.3.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de



quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que também será responsável por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

*Wagner Eduardo Ferreira*

50EC05F80E4144E...

**Dr. Wagner Eduardo Ferreira**  
Presidente da FELUMA





**PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROJETO MAPEAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**ANEXO A**  
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**  
(Para o deferimento da inscrição)

ITEM	DOCUMENTOS	OBRIGATÓRIO
<b>1.a)</b>	Cópia (frente e verso) de um documento de identificação oficial, dentro da validade, nas formas da Lei nº 12.037/2009	SIM
<b>1.b)</b>	Cópia do CPF (frente e verso), exceto se o CPF constar no documento de identificação	
<b>1.c)</b>	Cópia do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação em nível superior certificado pelo MEC	SIM
<b>1.d)</b>	Cópia do Certificado de conclusão de especialização ou diploma de mestrado ou doutorado na área da saúde (frente e verso), reconhecido pelo MEC.	SIM
<b>1.e)</b>	<p>a) Declaração da instituição empregadora informando o cargo formal e/ou função ocupada, com o resumo de atividades exercidas, e o tempo de exercício no cargo ou função. Informar mês e ano de ingresso e desligamento. A declaração deve ser assinada pelo responsável pela instituição ou área de atuação do candidato – gerente, diretor, coordenador, gestor estadual ou municipal de saúde, gestor da área de RH.</p> <p>OU</p> <p>b) Atos formais de nomeação e exoneração na função ou cargo, com a descrição das atividades do cargo ou função</p>	SIM

**ANEXO B****PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (1ª E 2ª ETAPAS)**

<b>Nº</b>	<b>Pesquisadores/TÍTULOS/ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1</b>	Especialização Gestão em Saúde	01 por curso	02
<b>2</b>	Mestrado em Gestão em Saúde	03 por curso	03
<b>3</b>	Doutorado em Gestão em Saúde	05 por curso	05
<b>4</b>	Experiência na Gestão ou Atenção na Atenção Primária à Saúde, (Assistência ou Gerência de UBS, ou Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial ou Hospitalar, Gerência ou Coordenação ou Operação da regulação do Acesso)	01 ponto por ano	Máximo 6 anos
<b>5</b>	Entrevista	14	14
<b>6</b>	Pontuação total		30 pontos

**ANEXO C****PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA (2ª ETAPA)**

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>
Pergunta de caráter técnico relativa ao tema do Projeto	04
Pergunta de caráter comportamental relativa à experiência de trabalho	02
Pergunta sobre a motivação e disponibilidade para atuar no Projeto de Pesquisa	05
Avaliação da capacidade produtiva, de comunicação e de trabalho em equipe	03
Máximo de pontos	14